



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0028/2021/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.002754/2025.60, Parecer Técnico N.º 81/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-05, ao Empreendedor:

NOME: MADEIREIRA IMPÉRIO LTDA

CPF/CNPJ: 57.825.248/0001-09

ENDEREÇO: ROD.BR 210 KM 68, LOTE 224, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE: DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E CARVOARIA

ÁREA AUTORIZADA: 6,2734 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ROD.BR 210 KM 68, LOTE 224, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/12/2021

VALIDADE: 08/12/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **22/04/2025 às 11:05**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/04/2025 às 13:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c4024> informando o seguinte código verificador: **c4024**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas mitigadoras no PCA;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
5. Caso ocorra algum imprevisto, comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

Latitude: 00°57'28,501"N Longitude: 59°56'45,504"W.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002754/2025.60

Parecer Técnico Nº:
81/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 508,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO EDUARDO DOS ANJOS - RR20250156338 e RR2050156340

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **22/04/2025 às 11:05**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/04/2025 às 13:15**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c4024> informando o seguinte código verificador: **c4024**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459